

LEI Nº 2.429, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza doação de lote de terreno e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ANDRÉ VIEIRA DOMINGUES, brasileiro, portador do RG-CI nº MG-11.064.239 SSP-MG e do CPF sob o nº 966.318.806-53, residente e domiciliado na Rua 5, Qd. 04, Lt. 18 – Conjunto Rio Preto, nesta cidade, um lote de terreno com a área de 251,50m², remanescendo a área de 122,50m², de propriedade deste município, matriculado sob o nº R-2-5.683, Livro 2-L-1, Fls. 40, do CRI, desta Comarca, situado na Av. Contorno, Quadra H, Lt. 11, Bairro São Francisco, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo, anexo.

Art. 2º - As divisas e confrontações do referido lote de terreno, constarão do Título Definitivo de Doação e Autorização para Escrituração, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas de escritura e registro do imóvel, correrão por conta do beneficiado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2002.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração